



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 097/2021

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Sua Senhoria o Sr.
VEREADOR LEONEL ADLER
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 065/2021, de 22 de dezembro de 2021, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 22 / 12 / 2021
HORA: 15 / 31 Nº: 131
Leonel Adler
ASSINATURA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidor na atividade de Agente Comunitário de Saúde Microárea 6 e Microárea 1, Agente de Combate as Endemias e Farmacêutico, através do Processo Seletivo 001/2021.

O objetivo da contratação de agente comunitário de saúde é dar continuidade nas atividades previstas no Programa PACS/PSF, que é desenvolvido pelo Município em conjunto com o Estado e a União, e também das continuidade às ações de vacinação dos munícipes contra a COVID-19.

A contratação de um Agente de Combate as Endemias tem por objetivo dar continuidade nas atividades desenvolvidas pelo Município em conjunto com o Estado e a União

Quanto a contratação de dois farmacêuticos, é de extrema importância devido às inúmeras tentativas frustradas de contratar um profissional com disponibilidade de trabalhar 40 horas semanais, tornando necessária a divisão da carga horária para dois farmacêuticos.

Portanto, diante da imperiosidade da continuidade dos serviços para a comunidade, é extremamente necessária a aprovação do projeto de lei em questão, em regime de URGÊNCIA, razão pela qual pedimos integral apoio dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br